



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

Pedido de Declaração do Imposto do Selo Especial

Eu _____, Titular de ☐ BIR de Macau / ☐ BI de Hong Kong /
☐ Outros _____, Documento n.º: _____, Telefone n.º: _____.

Venho, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 6/2011, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 15/2012, requerer a emissão de uma declaração relativa à eventual obrigação do pagamento do imposto do selo especial sobre a transmissão do imóvel abaixo identificado:

Identificação do bem imóvel

☐ Referência Matricial: _____ - _____ - _____ - _____ ☐ Prédio Omisso

Localização do prédio ou fracção autónoma: ☐ Macau ☐ Taipa ☐ Coloane

Rua: _____

N.º policial: _____ Andar: _____ Moradia: _____ Bloco: _____ N.º Parque: _____

Edifício: _____

No caso de ter liquidado o imposto do selo por transmissões de bens aquando da aquisição do referido imóvel, indique o N.º da guia de pagamento M/2: _____

Local para o levantamento ☐ Edifício Finanças — Centro de Atendimento Fiscal
☐ Centro de Serviços da RAEM (CSRAEM) — Atendimento Fiscal
☐ Centro de Serviços da RAEM das Ilhas (CSRAEM-I) — Atendimento Fiscal

Assinatura

Notas:

1. A emissão da Declaração do Imposto do Selo Especial é gratuita;
2. O requerente (pessoa singular / representante da sociedade ou associação) deve apresentar o original do seu próprio documento de identificação ou o respectivo documento comprovativo da representação da associação ou sociedade. (É dispensável a entrega da certidão de registo comercial, caso a sociedade se encontre registada na Conservatória, e esta Direcção de Serviços possa aceder à informação já disponibilizada pelo Serviço On-line da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça);
3. O requerente cujo documento de identificação não exiba a assinatura do titular deve deslocar-se, pessoalmente, para o tratamento do pedido;
4. É necessária a apresentação da cópia do documento de identificação do requerente;
5. Caso que o requerente não seja o próprio transmissor do referido imóvel, é obrigatória a apresentação de um consentimento escrito e a fotocópia do documento de identificação do respectivo transmissor;
6. É necessária a apresentação do recibo para o levantamento da Declaração.

Versão de 06/2023